

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2024 - RECESSO

RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Rua: Prefeito Artur Moraes 179 - Centro - Pedra Grande / RN CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000 E-mail: camaravereadores@yahoo.com.br Fone-Fax: 84-35550040 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024. DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA: Art.1º Fica decretado o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Pedra Grande no período de 01 a 31 de julho de 2024, em conformidade com a legislação vigente. Art.2º Durante o recesso, não haverá realizações de sessões ordinárias, somente extraordinárias, sendo as atividades legislativas retomadas normalmente a partir de 01 de agosto de 2024. Art.3º Os serviços administrativos essenciais à manutenção da ordem e comunidade serão mantidos durante o período do recesso. Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pedra Grande/RN, 27 de junho de 2024 FÁBIO FIDELE FERREIRA Presidente CMPG

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 47287042

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/06/2024. EDIÇÃO 1932. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>